



**Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Estadual de Florestas – IEF**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PELO ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 09010000301/15**

**Requerente:** Paulo Henrique de Avelar

**CNPF:** 721.033.706-78

**Imóvel da Intervenção:** Sítio Nossa Senhora das Graças

**Município:** Esmeraldas/MG

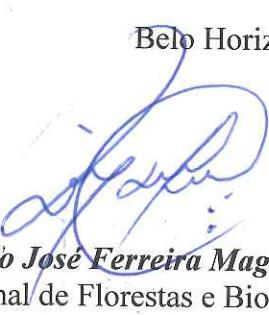
**Objeto:** Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, artigo 33 do Decreto nº 47.383/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos, face ao não cumprimento de informações complementares.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.



**Ronaldo José Ferreira Magalhães**

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana  
MASP 1.176.552-6